



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO Nº 319A, de 20 de dezembro de 1999.**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de 12 de 99

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
- considerando as festividades de final de ano, como o Natal e Ano Novo,

**D E C R E T O**

Art.1º. É considerado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 1999, nos turnos da manhã e tarde, em todas as repartições públicas municipais.

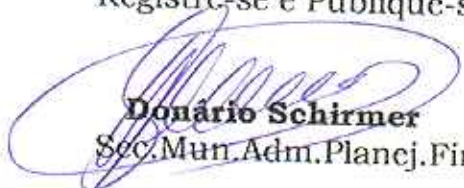
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.